

PORTARIA nº 008/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora MAGDA DA SILVA MARCELINO GRACIANI.

A **Presidente do Quatis Prev**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 031 de 07 de janeiro de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MAGDA DA SILVA MARCELINO GRACIANI**, portadora do CPF nº **xxx.245.xxx-37**, no cargo de Contínuo, Nível II, Padrão A, nomeada através da Portaria nº 468 de 07/12/2004, investida e empossada em 29/12/2004, sob a matrícula nº **8331**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC 41/2003), e art. 21 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, **SEM PARIDADE e PELA MÉDIA**, no valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de **R\$ 2.155,06** (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º do Art. 21 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de **01/03/2026**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 27 de fevereiro de 2026.



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**